



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei nº 338 de 1º de dezembro de 1969.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1970.

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º- A Receita do Município de Ouro Prêto, para o exercício de 1970, é estimada na importância de NCr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos), de acordo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	NCr\$ 921.500,00	
Receita Patrimonial.....	" 100.000,00	
Receita Industrial.....	" 80.000,00	
Transferências Correntes.....	" 3.490.000,00	
Receitas Diversas.....	" 116.500,00	4.708.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	" 2.000,00	
Transferências de Capital.....	" 690.000,00	692.000,00
		5.400.000,00

Art. 2º- A Despesa do Município de Ouro Prêto, para o exercício de 1970, é fixada na importância de NCr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros novos), é distribuída pelos seguintes Programas/ e Subprogramas:

01-ADMINISTRAÇÃO

04-Administração Superior-Executivo.....	" 611.840,80	
05-Administração Superior-Legislativo....	" 47.302,00	
07-Administração Fiscal Financeira.....	" 243.726,00	
09-Atividades-Meio e Assessoramento Técnico	401.000,00	
10-Diversos.....	" 86.032,00	1.389.900,80

03-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

04-Assistência Social.....	" 161.712,00	
05-Assistência ao Trabalho.....	" 5.000,00	
07-Inativos e Pensionistas.....	" 38.322,56	
08-Previdência.....	" 120.000,00	325.034,56

05-COMÉRCIO

04-Produtos Alimentares.....	"	376.128,00
------------------------------	---	------------

06-COMUNICAÇÕES

05-Telecomunicações.....	"	102.000,00
--------------------------	---	------------

sr



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

08-EDUCAÇÃO

01-Administração.....	NCr\$	31.672,00	
04-Ensino Primário.....	"	303.419,04	
05-Ensino Secundário.....	"	100.000,00	
10-Educação Física e Desportos.....	"	63.428,00	
12-Difusão Cultural.....	"	11.245,60	
13-Diversos.....	"	5.200,00	514.964,64

09-ENERGIA

06-Distribuição.....	"		320.500,00
----------------------	---	--	------------

10-HABITACÃO PLANEJAMENTO URBANO

06-Planejamento e Desenvolvimento Urbano..	"		825.312,00
--	---	--	------------

11-INDÚSTRIA

12-Promoção.....	"		40.000,00
------------------	---	--	-----------

14-SAÚDE E SANEAMENTO

04-Assistência Médico-Sanitária Geral...	"	500,00	
05-Assistência Hospitalar Geral.....	"	342.460,00	
09-Abastecimento D'água.....	"	522.480,00	
11-Saneamento Geral.....	"	124.320,00	989.760,00

15-TRANSPORTES

04-Rodoviário.....	"		516.400,00
	NCr\$	5.400.000,00	

Art. 3º- Fazem parte integrante da presente lei, os anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, em que são especificadas a Receita e Despesa do Município.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 59, parágrafo único, ítem I da Constituição do Estado, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária, podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, como recursos à abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até 1/4 (um quarto) da Receita estimada.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1º de dezembro de 1969.

Seuivo Affes Rangel

=PREFEITO MUNICIPAL=

Amado Carneiro

=SECRETÁRIO=

José Crispim da Costa Pereira

=CONTADOR=

5